

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 968/73

Aprovado por Deliberação

Em 25/8/1975

PROCESSO: CEE-n° 936/75

INTERESSADO: CARLOS WIEGAND CALVO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO: Carlos Wiegand Calvo, filho de Carlos A. Wiegand Calvo Gernham e de dona Margarita M. Calvo Navarro, nascido em Bethleheia, Estados Unidos a 30 de junho de 1901, domiciliado e residente em São Paulo à Praça Franklin Roosevelt, 234, apto. 43 concluiu a 6ª série do Curso Básico no Chile, tendo estudado nessa última série as seguintes disciplinas: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais,; Ciências Sociais e Históricas, Idioma Estrangeiro (Inglês) Artes Plásticas, Educação Técnico-Mazial, Educação Musical e Educação Física.

Desejando matricular-se em escola desta Capital na 7ª série de 1º grau, solicita a revalidação dos estudos feitos no Chile.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da lei 4.024 e na Jurisprudência firmada pelos pareceres emitidos por este Conselho a propósito de solicitações análogas ou semelhantes, A documentação que informa- o processo atende às exigências da Resolução 19/65, e a análise do currículo revela que, com algumas adaptações, os estudos feitos no Chile pelo interessado podem ser considerados equivalentes aos realizados em escolas brasileiras, a nível de 6ª série de 1º grau.

CONCLUSÃO: Á luz do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados no Chile por Carlos Wiegand Calvo podem ser considerados equivalentes aos cumpridos até o final da 6ª série de 1º grau do sistema brasileiro de ensino, podendo-se, portanto autorizar a matrícula na 7ª série de 1º grau. O requerente devera submeter-se a processo de adaptação em Português, Historia do brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

São Paulo, 11 de abril de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr. Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro- Jair de Moraes Neves - Presidente